



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 267/2023, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 E A PORTARIA Nº55 DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FUNERARIA PAX BOM PASTOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.646.690/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.364.251-8, estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº 3144, bairro Centro, na cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pela sócia **WE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** pelo seu administrador o Sr. CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº [REDACTED]-80, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO nº 021/2023** e do **Contrato Original nº 267/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, renovação por igual e sucessivo período e reajustar o valor do contrato com base no Valor de Referência Fiscal (VRF), de R\$ 105,98, assim como alteração do sócio e do representante do contrato nº 267/2023, tendo em vista a continuidade dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais, e amparado nos termos dos artigos 57 e 65 “d” da lei n. 8.666/93.

Parágrafo único: Considerando o registro de alteração do contrato social realizada em 15 de janeiro de 2024, o qual incluiu novo sócio e representante da empresa, ficam ratificados todos os atos praticados a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de renovação de prazo e reajuste de valor, o valor do presente contrato passará a ser **R\$ 374.726,75 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Conforme demonstra abaixo:

3.2. Itens da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	COD. AGILI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	842875	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA – DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERS, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO – SERVICOS COM TRANSLADO POR KM RODADO – FORA DO MUNICIPIO (INTERMUNICIPAL), SENDO	KM	13.323,33	R\$ 4,58	R\$ 4,7585	R\$ 63.399,07



	NECESSÁRIO SER TRANSPORTADO POR VEICULO FUNERAL.					
VALOR TOTAL R\$ 63.399,07						

3.3. Itens da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	COD. AGILI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
02	855471	ATENDIMENTO FUNERÁRIO ADOLESCENTE E ADULTO – URNA PADRAO: CONSTITUIDO DOS SEGUINTE ITENS: 01 (UMA) URNA FENERARIA PADRAO, VELORIO, SERVICO DE ARRUMACAO DO CORPO –EXCETO TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO, TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (18 VRF)	UND	59	R\$ 1836,90	R\$ 1907,64	R\$ 112.550,76
03	855559	ATENDIMENTO FUNERARIO – URNA ESPECIAL ADOLESCENTE E ADULTOS: CONSTITUIDO DOS SEGUINTE ITENS: 01 (UMA) URNA ESPECIAL – DESTINADA A PESSOAS ACIMA DE 90 QUILOS E/OU ALTURA ACIMA DE 1,90M, VELÓRIO, SERVICO DE ARRUMACAO DO CORPO – EXCETO TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO, TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (27 VRF)	UND	8	R\$ 2.755,35	R\$ 2.861,46	R\$ 22.891,68
05	855469	TANATOPRAXIA ADOLESCENTE E ADULTOS: JUSTIFICADO EM RAZAO DA CAUSA MORTIS, PODERÁ SER AUTORIZADO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. (12 VRF)	UND	58	R\$ 1.224,60	R\$ 1.271,76	R\$ 73.762,08
06	855467	ADICIONAL DE MORTE POR COVID-19 ADOLESCENTE E ADULTOS: CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI) NECESSÁRIO AO MANUSEIO DO CORPO. (08 VRF)	UND	4	R\$ 816,40	R\$ 847,84	R\$ 3.391,36
07	855557	ADICIONAL POR MORTE VIOLENTA ADOLESCENTE E ADULTOS: SERÁ ACRESCIDO UM VALOR, A TÍTULO DE ADICIONAL PELOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO DO CORPO. (06 VRF)	UND	39	R\$ 612,30	R\$ 635,88	R\$ 24.799,32
08	855556	ATENDIMENTO FUNERÁRIO – URNA INFANTIL: CONSTITUIDO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM ATÉ 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, VELÓRIO, SERVIÇO DE ARRUMAÇÃO DO CORPO –EXCETO TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (10 VRF)	UND	17	R\$ 1.020,50	R\$ 1.059,80	R\$ 18.016,60
10	855470	TANATOPRAXIA INFANTIL: JUSTIFICADO EM RAZÃO DA CAUSA MORTIS, PODERÁ SER AUTORIZADO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. (12 VRF)	UND	9	R\$ 1.224,60	R\$ 1.271,76	R\$ 11.445,84
11	855468	ADICIONAL DE MORTE POR COVID-19 INFANTIL: CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI) NECESSÁRIO AO MANUSEIO DO CORPO. (08 VRF)	UND	4	R\$ 816,40	R\$ 847,84	R\$ 3.391,36
12	855562	ADICIONAL POR MORTE VIOLENTA INFANTIL: SERÁ ACRESCIDO UM VALOR, A TÍTULO DE ADICIONAL PELOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS. CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO DO CORPO (04 VRF).	UND	8	R\$ 408,20	R\$ 423,92	R\$ 3.391,36
13	842875	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS – DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO – SERVIÇOS COM TRANSLADO POR KM RODADO – FORA DO MUNICÍPIO (INTERMUNICIPAL).	KM	7.920	R\$ 4,58	R\$ 4,7585	R\$ 37.687,32



	SENDO NECESSÁRIO SER TRANSPORTADO POR VEICULO FUNERAL. (0,0449 VRF)					
VALOR TOTAL R\$ 311.327,69						

3.4. Desse modo, valor global do contrato passa a ser de **R\$ 735.514,32 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A nova vigência do contrato será de **04/10/2024 a 03/10/2025.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2024/2025, conforme **Parecer Contábil nº 670/2024** na seguinte rubrica:

ORGAO	DOTACAO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.001.08.244.0024.2062	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	339039	383	1.5.00.000000	R\$ 25.270,93	R\$ 286.056,76
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIV. DA ATENCAO BASICA	339039	659	1.5.00.100.200	R\$ 47.551,71	R\$ 47.551,71

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 “d” da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 04 de outubro de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de outubro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANO DE AVILA – ME
GILVANO DE AVILA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 267/2023 – RENOVAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO SÓCIO E REPRESENTANTE – INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO nº 021/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FUNERARIA PAX BOM PASTOR LTDA

DATA: 03/10/2024 – NOVA VIGÊNCIA 04/10/2024 a 03/10/2025.

VALOR: R\$ 374.726,75

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 E A PORTARIA Nº55 DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS. 07 DE OUTUBRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 8d5e931f-e989-4d13-8eac-6b676746ec54, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.